PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Vistado eletronicamente

CONTRATO CMS N° 46/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 776/2017
QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.221/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2017, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, Centro, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a **COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.032.052/0001-90, com sede no Loteamento Jardim Jaraguá, Quadra L, Lote 23, Itinga, Lauro de Freitas, Bahia, CEP nº 42.700-000, neste ato representada pelo Sr. **JONES SANTOS SANTANA**, brasileiro, casado, contador, portador da CNH nº 02700872124, emitida pelo DETRAN/BA, e inscrito no CPF sob o nº 836.971.105-78, residente e domiciliado na Travessa Marta Aguiar, 136, Condomínio Yolanda Pires, Bloco 02, Apartamento 202, Vida Nova, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.717-855, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 46/2017**, sob as seguintes cláusulas e condições, com base nas informações exaradas do Processo Administrativo CMS nº 1.221/2020.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato CMS nº 46/2017 por um período de até **03 (três) meses**, conforme instrução processual e autorização da Autoridade Competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 46/2017 **por mais um período de até 03 (três) meses, contados a partir do próximo dia 23 de novembro de 2020.**

2.2. A presente prorrogação poderá ter prazo de vigência inferior ao período acima delineado, no caso do processo de nova contratação lograr êxito – aperfeiçoamento – em lapso temporal menor.

2.2.1. Neste caso, não subsistirá nenhum direito ou expectativa de direito à **CONTRATADA** quanto a alegação de saldo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O **valor mensal** a ser praticado na vigência deste termo aditivo permanecerá inalterado, a saber, será de **R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)**, perfazendo, para todo o período de vigência, um **valor total estimado** de **R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos – CMS; Classificação da Despesa: 33.90.39 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Orçamento vigente da **CONTRATANTE**, bem como da dotação que lhe corresponder no exercício subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização expressa da Autoridade Competente da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 1.221/2020, e encontra amparo legal nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do presente contrato permanecerá a cargo da Sra. **Caroline Piton Pedreira Cruz, cadastro nº 17.745,** Arquiteta e Urbanista pertencente ao quadro de servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Pactuam as partes que, se houver divergência entre as datas em que forem apostas, neste termo aditivo, as assinaturas digitais concernentes à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**, considerar-se-á a data de assinatura deste instrumento a última entre elas – a mais recente –, como também que será esse o momento em que se terá por perfeito e acabado o negócio jurídico.

7.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, cujo arquivo, depois de lido, é assinado por meio de certificado digital pelos representantes das partes**,** **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2020.

Assinado via certificado digital
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

Assinado via certificado digital
JONES SANTOS SANTANA
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Assinado via certificado digital

Assinado via certificado digital

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Documento examinado e aprovado -
MILA SAMPAIO DOS HUMILDES PINHEIRO
010.734.725-31

Data: 18-11-2020 15:12:19.495 GMT-03:00

Outorgo a emissão de Contrato e autorizo a contratação -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 18-11-2020 17:39:23.526 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 18-11-2020 18:18:29.542 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 18-11-2020 18:28:52.120 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
ALVARO AUGUSTO CRUZ BATISTA
249.310.205-34

Data: 19-11-2020 08:49:58.337 GMT-03:00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.